



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 13-2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 06-2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)  
PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 01/2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 06-2019**

**Exercício: 2019**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa de Licitação:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2019
<b>Do:</b>	1º Secretário		ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo:

**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo.**

Especificação dos Produtos	Quantidade	
	Tipo	
Arquivo morto plástico	UN	50
Percevejo	CX	3
Calculadora 12 dígitos	UNIDADE	5
Mídia de DVD	UNIDADE	40
Caneta 07 Ponta Fina	CX	6
Caneta Marca Texto	UNIDADE	15
Clips 2,0 Cromado	CX	15
Clips 3,0 Cromado	CX	15
Clips 4,0	CX	15
Cola branca 90 GR	UNIDADE	5
Durex Grande	UNIDADE	5
Extrator de Grampo	UNIDADE	5
Fita PVC transparente	UNIDADE	20
Grampeador até 60 Fls	UNIDADE	2
Grampeador até 30 Fls	UNIDADE	5
Grampo 26/6 CX 5000	CX	5
Livro Ata com 50 folhas	UNIDADE	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

Livro de Ata com 100 folhas	UNIDADE	1
Livro de Ponto Grande 100 Folhas	UNIDADE	1
Livro de Protocolo Correspondência 100 folhas	UNIDADE	1
Papel Carbono	CX	1
Papel madeira	FLS	10
Papel Ofício A4	CX	20
Pasta com Elástico Plástico	UNIDADE	35
Pasta AZ Lombo Médio	UNIDADE	100
Pasta Grampo Trilho Plástico	UNIDADE	40
Pasta Suspensa Marmorizada	UNIDADE	35
Lápis	UNIDADE	20
Borracha Branca	UNIDADE	20

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e-com.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

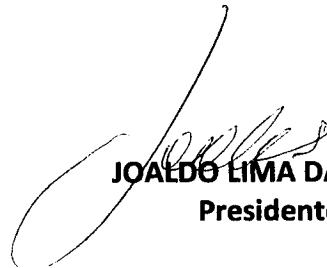
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

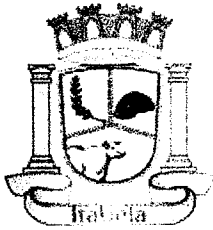
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	ANTÔNIO DA SILVA VELOSO	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

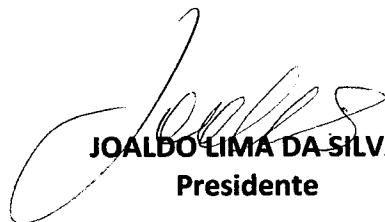
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **propostas/orçamentos anexos**, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

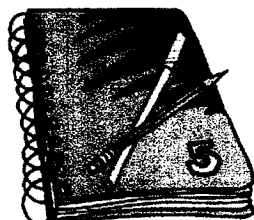


Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

**DOCUMENTOS**  
**CPL ARMARINHO E PAPELARIA**  
**EIRELI**

**ORÇAMENTOS**

**EXERCÍCIO: 2019**



**CPL - ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**  
 RUA JOVELINO COSTA, Nº 54 - CENTRO - 45848-000  
 ITABELA - BA  
 CNPJ: 01.014.726/0001-46

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTES - 04/02/2019**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	ALAPLAST	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
PERCEVEJO	CX	ACC	3	R\$ 5,90	R\$ 17,70
CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	KENKO	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
DVD	UND	MAXPRINT	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
CANETA 07 PONTA FINA	CX	COMPACTOR	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
CANETA MARCA TEXTO	UND	BRW	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
CLIPS 2,0 CROMADO	CX	ACC	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
CLIPS 3,0 CROMADO	CX	ACC	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
CLIPS 4,0	CX	ACC	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
COLA BRANCA 90 GRS	UND	RADEX	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00
DUREX GRANDE	UND	BRW	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
EXTRATOR DE GRAMPO	UND	GRAMP LINE	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
FITA PVC TRANSPARENTE	UND	BRW	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
GRAMPEADOR ATE 60 FLS	UND	GRAMP LINE	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
GRAMPEADOR ATÉ 30 FLS	UND	GRAMP LINE	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
GRAMPO 26/6 CX 5000	CX	GRAMP LINE	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
LIVRO PROT. CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
PAPEL CARBONO	CX	RADEX	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
PAPEL MADEIRA	FLS	SAMPA PAPEIS	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
PAPEL OFÍCIO A4	CX	REPORT	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
PASTA COM ELASTICO PLASTICO	UND	ALAPLAST	35	R\$ 2,50	R\$ 87,50
PASTA AZ LOMBO MEDIO	UND	FRAMA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO	UND	DAC	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UND	DAC	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00
LÁPIS	UND	BRW	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
BORRACHA BRANCA	UND	RADEX	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 8.024,70</b>

01.014.726/0001-46  
 CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI  
 JOVELINO COSTA Nº 54 CENTRO  
 ITABELA / BA CEP 45848-000

Itabela - Ba, 4 de Fevereiro de 2019



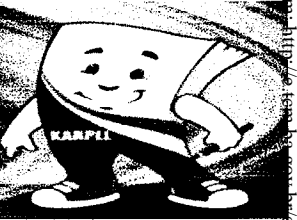


# KARPEL

## ARMARINHO & PAPELARIA

MAT. ESCOLAR - XEROX COMUM E COLORIDA COM REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO - PLASTIFICAÇÃO  
 ENCADERNAÇÃO - IMPRESSÕES DIVERSAS - RECARGA PARA CARTUCHOS - MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA  
 BRINQUEDOS - PRESENTES - CARTÕES PARA TODAS AS ÉPOCAS - AVIAMENTOS PARA COSTURA

FONE / FAX: 73 3270-2236

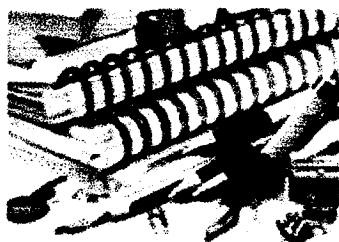


### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTES - 04/02/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	DAC	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
PERCEVEJO	CX	BACCHI	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	BRW	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
DVD	UND	MULTILASER	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
CANETA 07 PONTA FINA	CX	CIS	6	R\$ 65,50	R\$ 393,00
CANETA MARCA TEXTO	UND	COMPACTOR	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
CLIPS 2,0 CROMADO	CX	BACCHI	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
CLIPS 3,0 CROMADO	CX	BACCHI	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
CLIPS 4,0	CX	BACCHI	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
COLA BRANCA 90 GRS	UND	FRAMA	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
DUREX GRANDE	UND	TARTAN	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
EXTRATOR DE GRAMPO	UND	BACCHI	5	R\$ 3,75	R\$ 18,75
FITA PVC TRANSPARENTE	UND	TARTAN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
GRAMPEADOR ATE 60 FLS	UND	BRW	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
GRAMPEADOR ATÉ 30 FLS	UND	BRW	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
GRAMPO 26/6 CX 5000	CX	BACCHI	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UND	TILIBRA	3	R\$ 9,80	R\$ 29,40
LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UND	TILIBRA	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS	UND	TILIBRA	1	R\$ 22,40	R\$ 22,40
LIVRO PROT. CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UND	TILIBRA	1	R\$ 12,70	R\$ 12,70
PAPEL CARBONO	CX	CIS	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
PAPEL MADEIRA	FLS	SAMPA PAPEIS	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
PAPEL OFÍCIO A4	CX	CHAMEX	20	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
PASTA COM ELASTICO PLASTICO	UND	POLIBRAS	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
PASTA AZ LOMBO MEDIO	UND	SIMPLY	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO	UND	POLIBRAS	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	UND	POLIBRAS	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
LÁPIS	UND	VMP	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
BORRACHA BRANCA	UND	VMP	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 8.773,75</b>

Itabela - Ba, 4 de Fevereiro de 2019

04.554.355/0001-53  
 KARPEL - Comércio de Armarinho e Papelaria Ltda - ME  
 Rua Manoel Veloso, Nº 59 - Centro  
 CEP: 45.848-000 - Itabela/BA



# CAMP - Comércio de Armarinho e Papelaria LTDA

CNPJ – 01.082.208/0001-60 - Rua: Duque de Caxias – Nº 61  
 Centro - Cep: 45820.000 Eunápolis - Bahia

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTES - 04/02/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	DELLA	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
PERCEVEJO	CX	BRW	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	TILIBRA	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
DVD	UND	ELGIN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
CANETA 07 PONTA FINA	CX	BIC	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
CANETA MARCA TEXTO	UND	KAZ	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
CLIPS 2,0 CROMADO	CX	BRW	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
CLIPS 3,0 CROMADO	CX	BRW	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
CLIPS 4,0	CX	BRW	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
COLA BRANCA 90 GRS	UND	PIRATININGA	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
DUREX GRANDE	UND	NYBC	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
EXTRATOR DE GRAMPO	UND	BRW	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
FITA PVC TRANSPARENTE	UND	NYBC	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
GRAMPEADOR ATE 60 FLS	UND	VMP	2	R\$ 98,20	R\$ 196,40
GRAMPEADOR ATÉ 30 FLS	UND	VMP	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
GRAMPO 26/6 CX 5000	CX	BRW	15	R\$ 7,40	R\$ 111,00
LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UND	KAJOMA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UND	KAJOMA	3	R\$ 15,30	R\$ 45,90
LIVRO PONTO GRANDE 100 FOLHAS	UND	KAJOMA	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
LIVRO PROT. CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UND	KAJOMA	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
PAPEL CARBONO	CX	TRIS	1	R\$ 36,50	R\$ 36,50
PAPEL MADEIRA	FLS	SAMPA PAPEIS	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
PAPEL OFÍCIO A4	CX	RINO	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
PASTA COM ELASTICO PLASTICO	UND	DELLO	80	R\$ 2,80	R\$ 224,00
PASTA AZ LOMBO MEDIO	UND	CHIES	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO	UND	DELLO	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UND	DELLO	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
LÁPIS	UND	MULTI COLOR	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
BORRACHA BRANCA	UND	COMPACTOR	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 8.914,90</b>

Itabela - Ba, 4 de Fevereiro de 2019

**01.082.208/0001-60**  
 C. de P. Armarinho e Papelaria Ltda  
 Rua Duque de Caxias, Nº 61  
 Centro - CEP: 45820.000  
 Eunápolis - Bahia





**“CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MERCADÃO BRASIL LTDA”.**

**Dionisio Souza do Carmo**, brasileiro, Divorciado, empresário portador do RG nº. 01631612-67 SSP/BA, CPF nº. 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praça do Estádio nº.224, centro, Itabela-Ba, CEP 45.848.000 Empresário (a), **DIONÍSIO SOUZA DO CARMO** com sede à Rua Clemente Chaves, 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA) Cep. 45.840-000 inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia sob o NIRE 29102068784 em 23/01/1996 e no CNPJ sob o nº. 01.014.726/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO (A) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** uma vez que admitiu o (a) sócio (a) **CRISTIANE SILVA ALVES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 11706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº 115, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria Silva Alves, natural de Eunápolis(Ba), nascida em 01/05/1985 e **LARA FRANCELINO VILLELA**, Brasileira, Solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Tupinanbás, nº 51, centro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPF. 066.442.035-40 e da RG.nº MG-15.451.751 SSP(MG), filha de Andre Luiz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida à 02/01/1996, emancipada por escritura pública passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a Razão Social de: **MERCADÃO BRASIL LTDA**

**SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede na Rua Clemente Chaves, nº. 691 Térreo, Bairro Novo Horizonte na Cidade de Guaratinga – Ba CEP 45.840.000.

**TERCEIRA** – O Capital social será de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, em moeda corrente nacional, divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

**Dionisio Souza do Carmo** 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco Mil reais).

**Lara Francelino Villela** – 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**Cristiane Silva Alves** 80.000(Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

**QUARTA** – A sociedade terá como objeto social as atividades de: **4712-1/00 (Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.**

*D. Souza*

*C. Alves*  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

*Maria Antonia Oliveira de Souza Chaves*  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela



*C. Alves*

*Alves*



**“CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MERCADÃO BRASIL LTDA”.**

**QUINTA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em **01/12/1995** e seu prazo será por tempo indeterminado.

**SEXTA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencial para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARAGRAFO ÚNICO - NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, O ADMINISTRADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIFRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO- LABORE, CUJO VALOR SERÁ DEFINIDO DE COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS.**

**NONA** - A administração da sociedade caberá à sócio(a) **CRISTIANE SILVA ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1064 n 10.406/2002.


**DECIMA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**E COM ORIGINAL**  
Município de Itabela

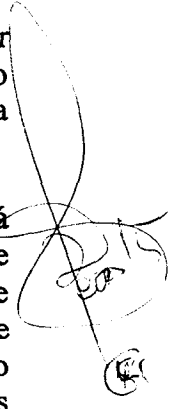
  
**VISTO**  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela













**"CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MERCADÃO BRASIL LTDA"**

**DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**DECIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Cidade de Guaratinga - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios.

Guaratinga(BA), 17 de Agosto de 2012

*Dionísio*

Dionísio Souza do Carmo

*Cristiane Silva Alves*

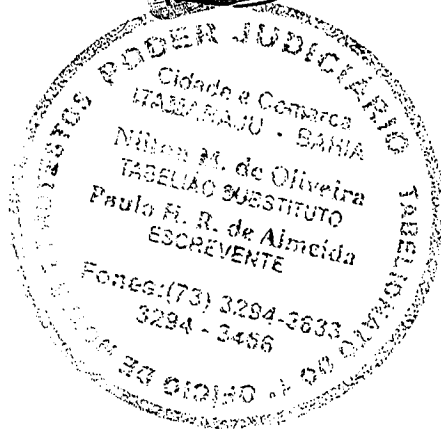
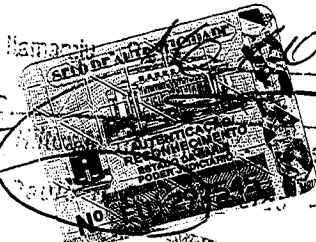
Cristiane Silva Alves

*Lara Francelino Villela*

Lara Francelino Villela



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) queiro assinada(s) dou fé.



**CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal de Itabela**

*Mara*  
**VISTO**  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*ork*



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **MERCADÃO BRASIL LTDA**, estabelecida na RUA CLEMENTE CHAVES, 691, TERREO, NOVO HORIZONTE, GUARATINGA, BA, CEP: 45.840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUARATINGA(BA) - BA, 17 de Agosto de 2012.

*Dionísio Souza do Carmo*

Sócio: DIONÍSIO SOUZA DO CARMO

*Cristiane Silva Alves*

Sócio: CRISTIANE SILVA ALVES

*Lara Francelino Villela*

Sócio: LARA FRANCELINO VILLELA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/10/2012

*Nilda Medina Teixeira*  
Nilda Medina Teixeira  
Port. 024/12

Etiqueta de registro



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro assinalada(s) com o

Itamaraju - Bahia



**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves*  
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matrícula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

Nilton M. de Almeida - Tabelião Substituto

Paulo H. R. de Almeida - Escrevente

[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form\\_dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form_dnrc/declaracaoME.php)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102068784		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerer a filial) XXXXXXXXXXXXXX		001320	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIONISIO SOUZA DO CARMO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) LAURINDO DIAS DO CARMO			MÃE MÁRIA DE LOURDES SOUZA DO CARMO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1956		IDENTIDADE (número) 0163161267		CPF (Número) 139.138.405-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - ocorrendo no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA DO ESTADIO				NÚMERO 224	
COMPLEMENTO TERREO		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 45.848-000	
MUNICÍPIO ITABELA				UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 046	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL DIONISIO SOUZA DO CARMO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CLEMENTE CHAVES				NÚMERO 691	
COMPLEMENTO TERREO		BARRIO/DISTRITO NOVO HORIZONTE		CEP 45.840-000	
MUNICÍPIO GUARATINGA		UF BA		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4712100		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MI NIMERCADOS XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01014726000146		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/interlocutor/garante) <i>Dionísio Souza do Carmo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5m 3-não			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dionísio Souza do Carmo</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Quedine Nilda Medina Teixeira</i> Port. 024/12 <i>18/10/2012</i>	AUTENTICAÇÃO
	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2012 Nº 97232508 Protocolo: 12/210476-5, de 18/09/2012 Empresa: 29 2 0383892 5 DIONISIO SOUZA DO CARMO  HÉLIO PORTELA RAMOS, SECRETÁRIO-GERAL

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Câmara Municipal de Itabela

*Mara*  
 VISTO  
 Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
 Matrícula CPE 05/98  
 RG: 395969824/BA  
 Câmara Municipal de Itabela





**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".**

- 1) **DIONISIO SOUZA DO CARMO**, Brasileiro, Divorciado, Empresário portador do RG nº. 01631612-67- SSP/BA, e do CPF nº. 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praça do Estádio nº.224, centro, Itabela-Ba, CEP-45.848.000, nascido a 15/02/1956 na Cidade de Nanuque(MG).
- 2) **CRISTIANE SILVA ALVES**, Brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 11706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº 115, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria Silva Alves, nascida em 01/05/1985 na Cidade de Eunápolis(BA).
- 3) **LARA FRANCELINO VILLELA**, Brasileira, Solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Tupinanbás, nº 51, centro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPF. 066.442.035-40 e da RG.nº MG-15.451.751 SSP(MG), filha de Andre Luiz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida á 02/01/1996, emancipada por escritura pública únicos sócios componentes da Empresa "MERCADÃO BRASIL LTDA-ME" com sede á Rua Clemente Chaves nº 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA) CEP. 45.840-000 registrada na JUCEB sob o NIRE 29203838925 datado de 23/01/1996 inscrita no CNPJ Nº 01.014.726/0001-46, resolvem assim alterar o CONTRATO SOCIAL, original mediante as Cláusulas abaixo discriminadas:

Lara Francelino Villela  
Lara Francelino Villela

**PRIMEIRA** - A sociedade que gira nesta praça com a Razão Social de: "**MERCADÃO BRASIL LTDA-ME**", com sede á Rua Clemente Chaves, nº 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA), passa doravante a funcionar a Rua Almenara nº 05, Térreo, Centro, Monte Pascoal Municipio de Itabela(BA) CEP.45.848-000.

**SEGUNDA** - A Sociedade Iniciou suas atividades em 01/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**TERCEIRA - DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SÓCIOS:** Desliga-se da Sociedade o sócio DIONISIO SOUZA DO CARMO, acima qualificado que sede e transfere suas quotas do Capital Social no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), á sócia LARA FRANCELINO VILLELA, dando plena e geral quitação, nada podendo reclamar a qualquer título, seja a que tempo for sob quaisquer alegações, com base no tempo em que permaneceu na sociedade.

**QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, fica distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- 1) **Cristiane Silva Alves** possuidora de 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).
- 2) **Lara Francelino Villela** - possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal de Itabela**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
VISTO

Maria Andriana Oliveira de Souza Chaves  
Matriçula CPE 05/98  
RG. 395963824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL CONFERE COM ORIGINAL  
MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".**  
Câmara Municipal de Itabera



Documento assinado por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesso em: http://e-contra.com.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-538133490966

Visto  
Mara Andréa Oliveira de Souza  
Matrícula CPE 05/2019  
RG. 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabera

**QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá como objeto social as atividades de: 4712-1/00 - Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. 47.22-9/01 – Comércio Varejista de Carnes(Açougues) 47.23-7/00- Comércio Varejista de Bebidas 47.24-5/00 – Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros.

**SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (os) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencial para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARAGRAFO ÚNICO – No Exercício da Administração,** o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE :**  
A administração da sociedade cabe á sócio(a) **CRISTIANE SILVA ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1064 n 10.406/2002.

**DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**  
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA –DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
A administradora declara, sob as penas da lei,de que não está impedida de exercer a administração da sociedade,por lei especial,ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,de prevaricação,peita ou suborno,concussão, peculato,ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,fé pública ou á propriedade.

Francis  
Lima

*[Handwritten signature]*

*Cristiane Silva Alves*  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures]*



**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MERCADÃO BRASIL LTDA-ME”.**

**DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**DECIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Cidade de Itabela - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DÉCIMA QUARTA** – Permanecem inalteradas, portanto em vigor, as demais Cláusulas do contrato social original, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios.

ITABELA(BA), 20 de Outubro de 2012

Dionísio Souza do Carmo

Cristiane Silva Alves

Lara Francelino Villela



**CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal de Itabela**

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:56:28  
Acesse em: <http://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: 07c6043f-13c-4022-a591-53813349966

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MERCADAO BRASIL LTDA

CNPJ nº 01.014.726/0001-46

CRISTIANE SILVA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1985, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 028.178.485-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1170654126, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOAO, 115, TERREO, MONTE PASCOAL, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

LARA FRANCELINO VILLELA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1996, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 066.442.035-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15451751, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA SAO JOAO, 111, TERREO, MONTE PASCOAL, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MERCADAO BRASIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203838925, com sede R Almenara, 05, Terreo, Monte Pascoal Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.014.726/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MERCADAO BRASIL LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOVELINO COSTA, 54, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP.45.848-000.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS, E PRODUTOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CNAE FISCAL **CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
  - 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
  - 7311-4/00 - agências de publicidade
  - 5819-1/60 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- Req: 81800000145230

*Handwritten signature*

**VISTO**

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*Handwritten initials*



Certifico o Registro sob o nº 97745802 em 23/03/2018  
Protocolo 189702834 de 26/02/2018  
Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA NIRE 29203838925  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 30233444864086  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



*Maria*  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MERCADAO BRASIL LTDA**

CNPJ nº 01.014.726/0001-46

- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- ~~4763-6/01~~ - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8550-3/01 - administração de caixas escolares

**QUADRO SOCIETÁRIO**

CLÁUSULA QUARTA. FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1986, SOLTEIRO, VAQUEIRO, CPF nº 062.165.495-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1463354142, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D, 51, TERREO, JAQUEIRA, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LARA FRANCELINO VILLELA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) LARA FRANCELINO VILLELA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CRISTIANE SILVA ALVES, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CRISTIANE SILVA ALVES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANE SILVA ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Req: 81800000145230

Página 2

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-538133499966







*Visto*  
Mara Andressa Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA**

CNPJ nº 01.014.726/0001-46

CRISTIANE SILVA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1985, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 028.178.485-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1170654126, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOAO, 115, TERREO, MONTE PASCOAL, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1986, SOLTEIRO, VAQUEIRO, CPF nº 062.165.495-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1463354142, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D, 51, TERREO, JAQUEIRA, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203838925, com sede Rua Jovelino Costa, 54, Terreo, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.014.726/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS, E PRODUTOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

**CNAE FISCAL**

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Req: 81800000276920

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97750303 em 10/04/2018  
Protocolo 189432128 de 06/04/2018  
Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA NIRE 29203838925  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 44447792276994  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-13c-4022-a591-53813349966





*Mara*  
VISTO  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ nº 01.014.726/0001-46**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) CRISTIANE SILVA ALVES, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) CRISTIANE SILVA ALVES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente no país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA-BA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8180000276920

*Assinatura*  
*Assinatura*  
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97750303 em 10/04/2018  
Protocolo 189432128 de 06/04/2018  
Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA NIRE 29203838925  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 44447792276994  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ nº 01.014.726/0001-46

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA-BA, 2 de abril de 2018.

Ofício do Notas  
Itabela / Ba

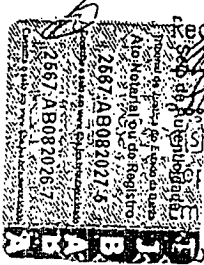
*Cristiane Silva Alves*

CRISTIANE SILVA ALVES  
CPF: 028.178.485-00

Ofício de Notas  
Itabela / Ba

*Fabio Nascimento dos Santos*

FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS  
CPF: 062.165.495-70



Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:

*Cristiane Silva Alves*  
*Fabio Nascimento dos Santos*

qual(is) confere(m) com o padrão  
depositado nesta serventia.

Em test.º *Lucas Alves Mitre* da verdade

em Itabela - BA. *02/04/2018*

*Lucas Alves Mitre*  
Escrevente

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

*[Handwritten signature]*  
VISTO  
Mara Andreia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Camara Municipal de Itabela





### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA CNPJ 01.014.726/0001-46

Fabio Nascimento dos Santos, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, nascido em 28/04/1986, profissão vaqueiro, nº do CPF 062.165.495-70, documento de identidade RG nº 14.633.541-42, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua D, nº 51, térreo, bairro Jaqueirinha, cidade de Itabela, Estado da Bahia, CEP 45.848-000.

Único sócio da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA., com sede na Rua Jovelino Costa, Nº 54, térreo, bairro Centro, cidade Itabela, estado da Bahia, CEP 45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203838925, e inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CPL ARMARINHO E PAPELARIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de CPL ARMARINHO E PAPELARIA – EIRELI, com sede na rua Jovelino Costa, nº 54, Bairro Centro, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP 45.848-000, com inscrição no CNPJ sob nº 01.014.729/0001-46, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS, E PRODUTOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

*Mara*  
VISTO  
Mara Andreia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

Página 1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**CPL ARMARINHO E PAPELARIA - EIRELI**  
**CNPJ 01.014.726/0001-46**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

Página 2

*Maria Antônia Oliveira de Souza Chaves*  
Márcia Antônia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*Fabio Nascimento dos Santos*  
*Maria Antônia Oliveira de Souza Chaves*



Certifico o Registro sob o nº 29600294387 em 09/07/2018  
Protocolo 189360895 de 07/05/2018

Nome da empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI NIRE 29600294387

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 27445799995315

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**CPL ARMARINHO E PAPELARIA - EIRELI**  
**CNPJ 01.014.726/0001-46**

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA 12 DE ABRIL DE 2018



*Fabio Nascimento dos Santos*

FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS



Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:

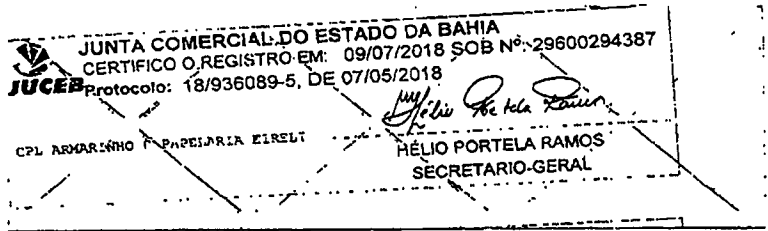
*Fabio Nascimento dos Santos*

qual(is) confere(m) com o padrão visitado nesta serventia.

est.º *Lucas Alves Mitre* da verdade

Itabela - BA. *23/05/2018*

*Lucas Alves Mitre*  
Escrevente



**CONFERE COM ORIGINAL**  
**Câmara Municipal de Itabela**

*Maria*  
VISTO  
*Maria Andréia Oliveira de Souza Chaves*  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

Página 3





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epi/validarDocs.seam?codigoDocumento=076604511135-4022-4591-538133499906>

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600294387	01.014.726/0001-46	23/01/1996	01/12/1995
Endereço: RUA JOVELINO COSTA, 54 TERREO, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS, E PRODUTOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS 062.165.495-70	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/07/2018	29600294387		
Atividade: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

187641285



CONTROLE: 94.350.586.737.89 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600294387 Emitida: 19/12/2018 15:59:34 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



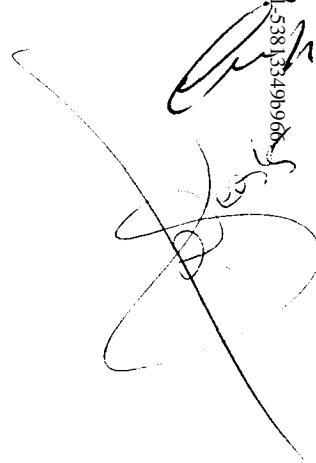
Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:59:34  
Acesse em: [http://eicm.ba.gov.br/fpp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=996043f-1224363-538133496900](http://eicm.ba.gov.br/fpp/validarDoc.seam?codigo_documento=996043f-1224363-538133496900)

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600294387	01.014.726/0001-46	23/01/1996	01/12/1995
Endereço: RUA JOVELINO COSTA, 54 TERREO, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			

SALVADOR - BA, 19 de Dezembro de 2018

  
HÉLIO PORTELA RAMOS



187641285

página: 2/2



CONTROLE: 94.350.586.737.89 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29600294387 Emitida: 19/12/2018 15:59:34 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



*Handwritten signatures and initials at the top right of the page.*

**CÓPIA COLORIDA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.633.541-42 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-11-2017

NOME FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO CLERI ANTONIO DOS SANTOS  
MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO

NATURALIDADE CANAVIEIRAS BA DATA DE NASCIMENTO 28-04-1986

DOC ORIGEM C.NAS. CM CANAVIEIRAS BA DS  
SEDE LV A86 FL 78V RT 019407

CPF 062.165.495-70

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) *Francisco de Paula A. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO 



*Fábio Nascimento dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*Handwritten signature*  
VISTO  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matrícula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

ABRIL

2567.AB079073-2  
Autenticação

DECLARATION DE NOTAS DE ITABELA

Atestamos a presente cópia reprográficada e ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Itabela, BA, 05 de 10 de 2018

de verca:

*Handwritten signature*  
Fabíola Cristina Cupertino Alcantara  
Itabela



# PROCURAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: https://com.ba.gov.br/brp/validador/validador\_documento.asp?codigo\_documento=674643140024015380340096

Outorgante: CPL ARMARINHO E PAPELARIA-EIRELI; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46, com sede à RUA JOVELINO COSTA Nº 54, CENTRO, ITABELA/BA, neste ato representada por seu sócio administrador FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 062.165.495-70, e no RG nº 14.633.541-42 SSP/BA, residente e domiciliado à RUA D, Nº 51, TERREO, JAQUEIRA, ITABELA-BA

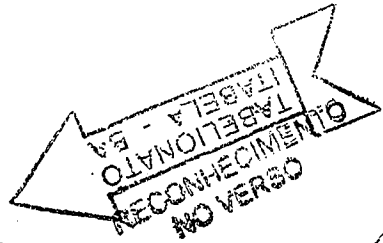
Outorgado: ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 107.851.675-87 e no RG nº 01.742.951-03, residente e domiciliado à RUA MANOEL VELOSO Nº 54, CENTRO, ITABELA-BA.

Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante por tempo indeterminado, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias e duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender e compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contrato, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas de registro de imóveis, tabelionatos em geral, registro de balanço na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Inbra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Corpo de Bombeiros, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papéis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), podendo retirar ou acrescentar atividade, objeto social e CNAE fiscal, alterar endereço, alterar porte da empresa, alterar natureza jurídica, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, dar lances, assinar contratos, e fazer todos os atos que forem pertinentes ao certame, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

ITABELA-BA 15 de agosto de 2018

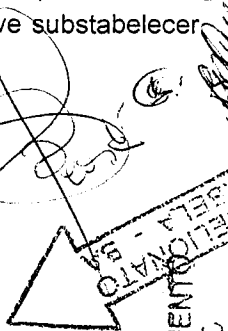
*Fabio Nascimento dos Santos*

OUTORGANTE



*Alcides*

OUTORGADO



*Ch*

RECONHECIMENTO NO VERSO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ: 01.014.726/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:33:32 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: **304C.B635.7011.B61E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20190493008

RAZÃO SOCIAL	
CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.771.787	01.014.726/0001-46

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

910000.0537/18-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

910000.0583/19-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

910002.1746/19-8 - Inicial/CADASTRADO

910005.4163/19-1 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 19/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



19/02/2019 15:02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº2836604C01**

**CONTRIBUINTE: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2892**

**CPF/CNPJ: 01.014.726/0001-46**

**ENDEREÇO: RUA JOVELINO COSTA**

**CENTRO**

**BA 45848-000**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO:**

Esta Certidão foi emitida em 19/02/2019 com base no Código Tributário Nacional.

**Certidão válida até: 20/04/2019**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 2836604C01

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Certificação Digital: 2836604C01**



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01014726/0001-46  
**Razão Social:** CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI  
**Nome Fantasia:** MERCADAO BRASIL  
**Endereço:** RUA JOVELINO COSTA 54 TERREO / CENTRO / GUARATINGA / BA / 45840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2019 a 07/03/2019

**Certificação Número:** 2019020600575907047602

Informação obtida em 19/02/2019, às 21:08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.014.726/0001-46

Certidão nº: 168056918/2019

Expedição: 19/02/2019, às 21:09:46

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.726/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

**NOME / FANTASIA**

MERCADAO BRASIL

**ENDEREÇO**

RUA JOVELINO COSTA, 54, CENTRO

**ATIVIDADE**

Comércio varejista de artigos de papelaria

**INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ
2892	058771787	01.014.726/0001-46	

**RESTRICÕES**

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 AS 22:00** ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME **LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017**

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTE ALVARÁ.

DATA EMISSÃO  
22/01/2019

VALIDADE  
31/12/2019



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA  
Email: [departamentodetributos@gmail.com](mailto:departamentodetributos@gmail.com)

*Alan Tourinho*  
**ALAN TOURINHO**  
CHEFE DA UNIDADE ATIVA  
MAT. 1326  
DECRETO 422 / 2016

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*Mara Andréia*  
VISTO  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*4*  
*Alan Tourinho*  
*Alan Tourinho*  
*Alan Tourinho*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2019
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.30-00-Material de Consumo

Atenciosamente,

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Departamento de Contabilidade





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-538133496966

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2019
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
<b>Para:</b>	Setor Jurídico		CAIO RODRIGUES SABAINI
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal		

Ao Ilustríssimo Senhor  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 13-2019**, que versa sobre a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 06-2019** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 19 de Fevereiro de 2019
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER JURÍDICO Nº 13-2019

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

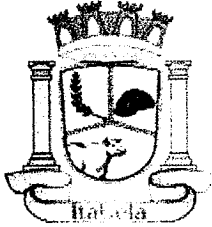
### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

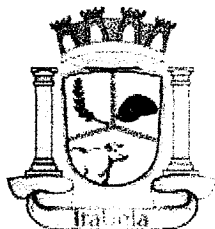
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 19 de Fevereiro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com a planilha em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA




Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349966

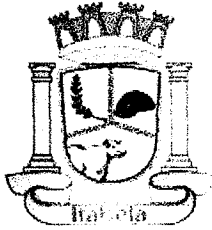
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 19 de Fevereiro de 2019
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 13-2019**, que contém a proposta de contratação da empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", para aquisição dos produtos acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 06/2019**, em anexo.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 19 de Fevereiro de 2019
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.

PROPONENTE: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

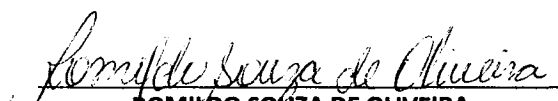
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta de aquisição dos materiais requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI".

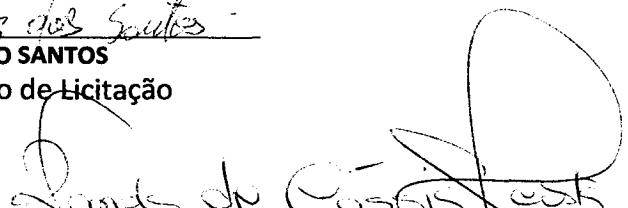
### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no Parecer Jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", dispõe dos materiais requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de Licitação.

  
GERDIONE MUNIZ DO SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



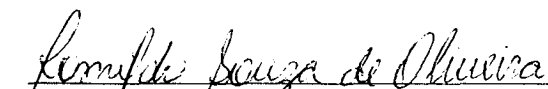
## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

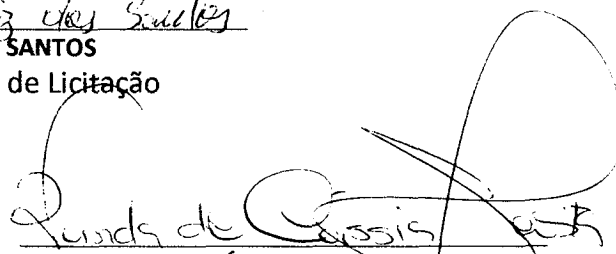
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13-2019	Dispensa:	06-2019
Referência:	DISP 06-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 19 de Fevereiro de 2019

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa, para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
GERDIONE MUNIZ DO SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



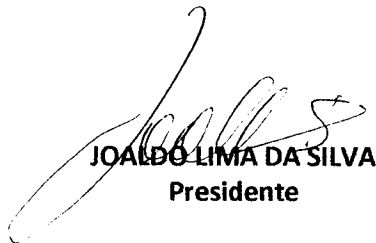
Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## HOMOLOGAÇÃO

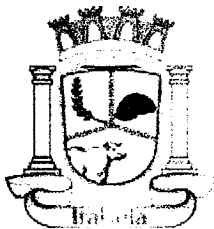
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2019

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 13/2019**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal”**, da empresa **“CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **01.014.726/0001-46**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 8.024,70 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa de Licitação:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2019

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 06/2019**, referente à contratação da empresa “**CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**”, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **8.024,70 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)**, com fundamento nos artigos 24 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 06/2019** para contratação da empresa “**CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**”, **aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-13c-4022-a591-53813349966

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2019

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

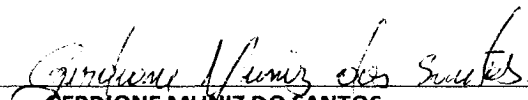
**CONSIDERANDO**, que a empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;


**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

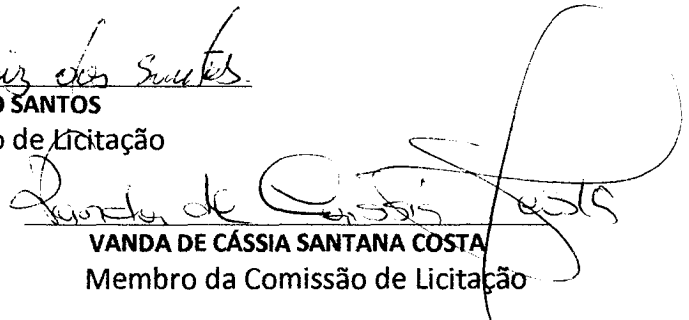
**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI" para aquisição dos respectivos produtos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
GERDIONE MUNIZ DO SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Membro da Comissão de Licitação

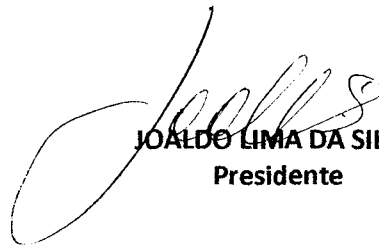


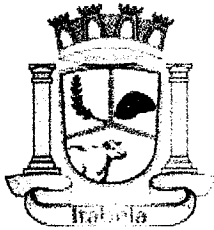
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2019

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº 54, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **01.014.726/000146**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 06/2019**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.ican.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **13-2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **06-2019**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

CONTRATADO: **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ Nº: **01.014.726/0001-46**

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.024,70 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)**

VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2019

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

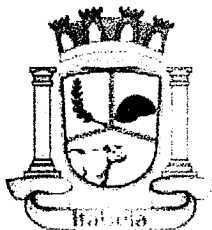
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	13-2019	<b>Dispensa:</b>	06-2019
<b>Referência:</b>	DISP 06-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2019

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 06/2019**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 20/02/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOALDO LIMA DA SILVA - 28/03/2019 10:36:28  
Acesse em: <http://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c6043f-1f3c-4022-a591-53813349b966

## Extrato para publicação Resumo do Contrato

**Processo Administrativo nº: 13-2019**

**Dispensa de Licitação nº: 06-2019**

**Espécie: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor Global: R\$ 8.024,70 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)**

**Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019**

**DOTAÇÃO:**

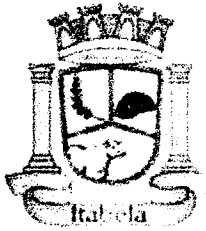
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2019

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	13-2019	Dispensa:	06-2019
Referência:	DISP 06-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Fevereiro de 2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 13/2019**, da Empresa "**CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 06-2019**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 20/02/2019, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira - 20 de Fevereiro de 2019 - Ano - Nº 544

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato de Publicação da Dispensa de Licitação nº: 06-2019.**  
Contratado: CPL Armarinho e Papelaria Eireli .
- **Extrato de Publicação da Dispensa de Licitação nº: 07-2019.**  
Contratado: Rafael Gilead Brito Neves Santos.
- **Extrato de Publicação do Resumo do Contrato da Dispensa de Licitação nº: 06-2019.** Contratado: CPL Armarinho e Papelaria Eireli .
- **Extrato de Publicação do Resumo do Contrato da Dispensa de Licitação nº: 07-2019.** Contratado: Rafael Gilead Brito Neves Santos.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EHY7CTT9OLI8QSUCS5QGPA







## Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06-2019

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI  
CNPJ Nº: 01.014.726/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 8.024,70 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2019

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EHY7CTT9OLI8QSUCS5QGPA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### Extrato para publicação Resumo do Contrato

**Processo Administrativo nº: 13-2019**

**Dispensa de Licitação nº: 06-2019**

**Espécie: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor Global: R\$ 8.024,70 (Oito mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)**

**Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2019**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo**

  
**GERDIONÉ MUNIZ DOS SANTOS**

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2019

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EHY7CTT9OLI8QSUCS5QGPA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL